

MENSAGEM DA GSAM/AMS

Cumprindo o Acordo Coletivo de Trabalho de 2007/2008, a Petrobras Distribuidora implantou o Benefício Farmácia, que prevê condições especiais na aquisição de medicamentos pelos beneficiários da AMS.

Caro Beneficiário,

É com prazer que apresentamos o Benefício Farmácia, programa de assistência farmacêutica, que tem como principal objetivo propiciar aos beneficiários da AMS o acesso facilitado a diversos medicamentos, a custos mais baixos, mediante desconto em folha de pagamento ou proventos de aposentadoria/pensão.

Sabemos que grande parte das consultas médicas traz como resultado a prescrição de um ou mais medicamentos, essenciais para a recuperação ou manutenção da saúde, e que a não adesão ao tratamento indicado pelo médico pode trazer graves conseqüências ao paciente.

Ao disponibilizar o Benefício Farmácia, a Petrobras Distribuidora vem facilitar a adesão ao tratamento prescrito pelo médico, contribuindo ainda mais para a manutenção da sua qualidade de vida e da de seus dependentes.

Em caso de dúvidas sobre o uso do Benefício, entre em contato com o nosso Call Center. (08002821200), ou ligue diretamente para a AMS nos telefones (21) 3876-2898/7014 (de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h).

O BENEFÍCIO FARMÁCIA

O que é o Benefício Farmácia?

É o benefício que prevê condições especiais na aquisição de medicamentos pelos beneficiários da AMS, em farmácias credenciadas pela gerenciadora contratada e com entrega em domicílio onde não houver rede conveniada.

O objetivo desse benefício é proporcionar maior adesão ao tratamento prescrito pelo médico e a conseqüente melhoria na qualidade de vida.

Quais as vantagens do Benefício Farmácia?

- **Descontos expressivos na aquisição de medicamentos genéricos e de marca;**
- **Farmácias credenciadas em vários locais do país;**

- **Possibilidade de aquisição de medicamentos com subsídios oferecidos pela Petrobras;**
- **Inexistência de desembolso imediato, respeitados os limites mensais de utilização, uma vez que as despesas com medicamentos serão descontadas em folha de pagamento ou proventos do Beneficiário Titular;**
- **Acesso a opções diversificadas de medicamentos.**

O Benefício Farmácia substitui o reembolso de medicamentos de alto custo já praticado pela Companhia há alguns anos?

Não. O Reembolso de Medicamentos de Alto Custo é parte integrante do Benefício Farmácia e continuará vigente, nos mesmos moldes hoje praticados.

Com o Benefício Farmácia, alguns medicamentos que eram adquiridos e reembolsados através do Reembolso de Medicamentos de Alto Custo foram incluídos na lista que você está recebendo, o que significa que você não precisará desembolsar qualquer valor no ato da compra.

ELEGIBILIDADE

Quem tem direito ao Benefício Farmácia?

Empregados, aposentados e pensionistas da Petrobras Distribuidora, bem como seus respectivos dependentes, desde que inscritos no Programa de AMS terão direito ao Benefício Farmácia mediante apresentação da carteirinha específica.

Os beneficiários inscritos no Plano 28 têm direito ao Benefício Farmácia?

Os beneficiários do Plano 28 têm direito ao benefício de forma especial.

A Petrobras subsidiará integralmente os medicamentos já cobertos pelo Grande Risco. Os demais medicamentos serão integralmente custeados pelo beneficiário, que gozará dos descontos constantes na Lista de Medicamentos.

COBERTURA

Quais as doenças crônicas cujos medicamentos são subsidiados pela Companhia?

Hipertensão arterial sistêmica, insuficiência coronariana, hipertrigliceridemia

(triglicéridos altos), distúrbios do colesterol, epilepsia, depressão e diabetes mellitus.

A seleção dessas doenças foi baseada em estudo realizado pela equipe técnica da Petrobras, baseado em dados do Ministério da Saúde que mostram que essas são as doenças crônicas mais freqüentes na população brasileira.

Com isso, a Petrobras Distribuidora se alinha à política nacional de saúde, atendendo a um grande número de beneficiários, portadores de doenças crônicas.

Os medicamentos destinados ao tratamento das doenças oncológicas, oncohematológicas, mielo-displásicas, hepáticas, renais crônicas e da AIDS continuarão sendo subsidiados integralmente pela Petrobras Distribuidora.

Que medicamentos podem ser adquiridos através do Benefício Farmácia?

Todos os constantes da Lista de Medicamentos, incluindo genéricos e de marca.

Consulte a Lista de Medicamentos na página da GSC/AMS. Essa lista, também, estará disponível na INTERNET (www.br.com.br), onde será periodicamente atualizada.

Os beneficiários também poderão consultar a lista através do Call Center (0800-28-21-200).

O que não pode ser adquirido pelo Benefício Farmácia?

Os itens que não constarem na Lista de Medicamentos, além de medicamentos manipulados, artigos de perfumaria, artigos de higiene pessoal, medicamentos destinados a tratamento estético, artigos de nutrição e materiais necessários para aplicação de medicamentos, mesmo que estes estejam incluídos na lista.

Será permitida a substituição do remédio receitado por um genérico?

Sim, desde que:

- O genérico esteja na Lista de Medicamentos;
- O médico/dentista não tenha explicitado na receita que o medicamento prescrito não pode ser substituído por outro; e

- A substituição seja assinalada na receita, através do carimbo e assinatura do farmacêutico responsável da farmácia onde o medicamento for adquirido.

CUSTEIO

Como serão custeados os medicamentos do Benefício Farmácia?

SUBSÍDIO INTEGRAL PELA PETROBRAS DISTRIBUIDORA

Os **medicamentos de alto custo**, que já são subsidiados pela empresa (utilizados no tratamento de doenças oncológicas, onco-hematológicas, mielodisplásicas, hepáticas, renais crônicas e da AIDS), continuarão tendo subsídio integral da Petrobras Distribuidora.

Se constarem da Lista de Medicamentos e forem adquiridos em farmácia credenciada, não será necessário o pagamento no ato da compra.

Quando forem comprados em farmácias não credenciadas ou distribuidores, o beneficiário efetuará o pagamento e solicitará reembolso na GSC/GSAM, apresentando os documentos necessários (Nota ou Cupom Fiscal, laudo do médico assistente, receita médica e carteira AMS).

SUBSÍDIO PARCIAL

Os **medicamentos para tratamento das doenças crônicas elencadas** serão **parcialmente subsidiados pela Petrobras Distribuidora**, cabendo ao **Beneficiário Titular** a **participação** através da **tabela de Pequeno Risco**.

| TABELA DE PEQUENO RISCO ACT 07/08 | |
|--|-----------------------|
| Classe de Renda (até) | % Participação |
| R\$ | |
| 626,80 | 7,0 |
| 1.157,16 | 14,0 |
| 2.314,33 | 22,0 |
| 4.628,64 | 35,0 |
| 9.257,30 | 42,0 |
| 9.257,30 | 50,0 |
| | |

CUSTEIO INTEGRAL PELO BENEFICIÁRIO TITULAR

Os itens não subsidiados, constantes da Lista de Medicamentos, serão **integralmente custeados pelo beneficiário titular**, que gozará dos percentuais de desconto descritos na lista, os quais serão aplicados sobre o Preço Máximo ao Consumidor – PMC (valor acordado entre o Governo e a Indústria Farmacêutica).

Nos casos de promoção da farmácia, em que o valor do medicamento esteja menor que o preço com a aplicação do desconto descrito na lista, o beneficiário pagará o valor da promoção.

Além disso, o Beneficiário Titular contará com a vantagem do desconto em folha, desde que respeitado o limite mensal de compras.

LIMITE DE COMPRA

Existe um limite de utilização no Benefício Farmácia?

Sim. O limite de utilização é mensal, não cumulativo, referente ao grupo familiar do Beneficiário Titular e estipulado com base nas faixas salariais do mesmo, conforme tabela abaixo:

| LIMITES DE UTILIZAÇÃO MENSAL - BENEFÍCIO FARMÁCIA – ACT 07/08 | | |
|--|----------|--|
| Classe de Renda (até) | | Limite de Utilização Mensal por Grupo Familiar - em R\$ |
| R\$ | % | |
| 626,80 | 20 | 125,36 |
| 1.157,16 | 20 | 231,43 |
| 2.314,33 | 20 | 462,86 |
| 4.628,64 | 10 | 462,86 |
| 9.257,30 | 10 | 925,73 |
| 9.257,30 | 10 | 925,73 |

Não será considerado, para cálculo do limite de utilização mensal, o valor subsidiado pela Petrobras Distribuidora. Veja um exemplo para um medicamento subsidiado parcialmente:

- **Limite de utilização mensal do grupo familiar – R\$ 125,36**
- **Valor do medicamento – R\$ 200,00**
- **Desconto ofertado – 20%**
- **Valor líquido do medicamento – R\$ 160,00**
- **Participação do beneficiário (7%) – R\$ 11,20**
- **Participação da Petrobras (93%) – R\$ 148,80**
- **SALDO DO LIMITE MENSAL DE COMPRAS APÓS ESTA COMPRA – R\$ 114,16**
- **(R\$ 125,36 – R\$ 11,20)**

No ato da compra, o sistema autorizador informará quando o limite mensal de compras for excedido. Nesses casos, o beneficiário efetuará, diretamente na farmácia, o pagamento da diferença entre o valor total da compra e o valor disponível para utilização.

Quando o limite mensal de compras é excedido, o beneficiário não pode usufruir do subsídio parcial oferecido pela Cia., até que este limite seja renovado. Se desejar evitar que isto aconteça, o beneficiário deve, no momento da autorização da aquisição dos medicamentos, priorizar os itens subsidiados pela Petrobras Distribuidora.

Quando o meu limite será renovado?

Uma vez por mês, quando houver o envio das transações do período para lançamento na folha de pagamento ou proventos de aposentadoria/pensão.

Esse limite está atrelado à minha margem consignável?

Não, esse limite não está relacionado com a sua margem consignável e sim com sua classe de renda, conforme tabela de limite de utilização mensal.

O desconto em folha relativo à compra de medicamentos respeitará a margem consignável?

Sim.

COMO UTILIZAR O BENEFÍCIO FARMÁCIA**Só o beneficiário da AMS pode comprar medicamentos utilizando o Benefício Farmácia?**

Poderão efetuar a compra utilizando o Benefício Farmácia: o Beneficiário Titular, o Beneficiário Dependente (se autorizado a assinar a RSP) ou o Responsável Nomeado, desde que apresentem a receita válida, a carteira AMS e o documento de identidade oficial do comprador, com foto.

Como adquirir medicamentos utilizando o Benefício Farmácia?

O beneficiário deve encaminhar-se a uma das farmácias credenciadas ou ligar e solicitar por telefone (a ser disponibilizado), onde não houver rede conveniada e apresentar a carteira AMS dentro da validade, documento oficial de identidade com foto do comprador, além da receita médica ou odontológica emitida em nome do paciente (Beneficiário Titular ou Dependente) há, no máximo, 90 dias, sem rasuras e contendo carimbo legível do médico/dentista com nº. do CRM/CRO.

A farmácia dispõe de um Sistema Autorizador que confere os dados do beneficiário do Programa de AMS, verifica o limite de compras, informa os descontos aos quais o beneficiário tem direito e, após efetivada a compra, envia à Petrobras Distribuidora as informações para o lançamento na folha de pagamento ou proventos de aposentadoria/pensão.

O comprador deverá assinar a via da Nota ou Cupom Fiscal que ficará retida na farmácia. 21

O beneficiário não fará qualquer desembolso no ato da compra, desde que não ultrapasse seu limite mensal de compras. Os gastos serão debitados na folha de pagamento ou proventos de aposentadoria/pensão.

Por que a receita médica só tem validade de 90 dias?

Quem está utilizando medicamentos receitados pelo médico precisa fazer consultas periódicas para que seja verificado se o tratamento está surtindo o efeito esperado e, quando necessário, para realização de ajustes no uso da medicação. Além disso, a consulta médica é a oportunidade ideal para esclarecer dúvidas em relação ao uso do medicamento, ou mesmo obter qualquer outra informação sobre o seu tratamento.

Posso optar por fazer o pagamento à vista, em vez de ser descontado em folha?

Esta opção só será possível se, ao efetuar a compra, o limite de utilização mensal não for suficiente; assim, o pagamento da diferença entre o valor total da compra e o limite de utilização disponível deverá, obrigatoriamente, ser feito diretamente à farmácia.

Haverá reembolso no Benefício Farmácia?

Sim. Para os casos de compras de medicamentos constantes na Lista de Medicamentos e subsidiados pela Petrobras Distribuidora para os medicamentos de alto custo, já reembolsados pela Petrobras Distribuidora, nos moldes vigentes.

RISCOS DA AUTOMEDICAÇÃO

O uso indiscriminado de medicamentos é motivo de preocupação para as autoridades sanitárias de vários países. De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), o percentual de internações hospitalares provocadas por reações adversas a medicamentos ultrapassa 10%. Os medicamentos ocupam o primeiro lugar entre os agentes causadores de intoxicações.

Uma parcela significativa dos pacientes não utiliza o medicamento corretamente, o que, normalmente, está ligado à falta de prescrição e à venda irregular. Para evitar as conseqüências do uso incorreto ou indiscriminado de medicamentos, é muito importante a consulta ao profissional médico.

CUIDADOS COM O USO E A CONSERVAÇÃO DE

MEDICAMENTOS

- **Quando você achar que tem algum problema de saúde, procure um médico;**
- **Evite recomendações de vizinhos, amigos, parentes ou mesmo de balconistas de farmácias ou drogarias;**
- **Não aceite a troca dos medicamentos receitados (com exceção dos medicamentos genéricos correspondentes, se não houver restrição médica e desde que efetuada por farmacêutico);**
- **Nunca reduza a dosagem, nem pare de tomar sem orientação médica a medicação prescrita. Essas práticas são perigosas.**
- **Na consulta, informe ao médico se você já utiliza algum medicamento e se faz uso freqüente de bebida alcoólica;**
- **Observe as instruções quanto à forma correta de armazenamento do medicamento. Alguns cuidados são básicos: guardá-lo na embalagem original, com a bula, em local de fácil acesso e seguro, fora do alcance das crianças e animais, protegido da luz, do calor ou umidade excessiva. O médico poderá prestar outros esclarecimentos sobre o armazenamento.**

